



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO N° 026/2022

RÉGIS PAULO FRITZEN, vereador Líder da Bancada do MDB, com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no art. 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal crie – caso não exista – o cargo de vigilante e o inclua no próximo concurso público ou providencie a contratação de empresa de vigilância terceirizada para guardar e proteger os bens públicos municipais, tais como o Centro de Complementação Curricular (CCC), escolas municipais, o parque de máquinas da Secretaria Municipal de Obras, dentre outros prédios públicos.

JUSTIFICATIVA

Segundo o art. 6º da Lei Orgânica, compete ao Município administrar seus bens. O art. 13, por sua vez, delega ao Prefeito a competência de administrar os bens municipais. O art. 66, inciso XXI, determina que compete privativamente ao Prefeito administrar os bens municipais. O art. 69, inciso X, por seu turno, prevê que é infração político-administrativa, punível com a cassação do mandato, o fato de o Prefeito omitir-se ou negligenciar na defesa de bens do Município.

Percebe-se que o ordenamento jurídico conferiu grande importância à proteção dos bens públicos, sejam eles móveis ou imóveis. Faz-se necessário, no cenário atual, que a Administração Municipal esteja atenta à guarda e proteção dos prédios e maquinários públicos, contratando vigilantes por meio de concurso público e/ou contratando empresas especializadas em proteção patrimonial.

Desta forma, estaremos elevando o nível de segurança do nosso Pequeno Paraíso e protegendo professores, demais funcionários e o próprio patrimônio da municipalidade, e, com isso, prevenindo ações mal-intencionadas e melhorando a qualidade de vida da nossa população.



Câmara Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

São Vendelino/RS, 22 de setembro de 2022.

VER. REGIS FRITZEN
LÍDER DA BANCADA DO MDB